PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 052
PROJETO DE LEI 050/90
AUTORIA Executivo
R

PUBLICADO NO JORNAL
"TRIBUNA DA CIDADE"
ED. 4335 EM 06/10/90

L E I Nº 037/90

SÚMULA: Concede isenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, do pagamento da Contribuição de Melhoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de Apucarana, isenção de pagamento da Contribuição de Melhoria.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 13 de setembro de 1990.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração